Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.833 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do que dispõem as Leis nºs. 2.045, de 27-12-72 e 2.105, de 23-10-1973,

D E C R E T A :

ART. 1º - O funcionário efetivo designado para a Função de CHEFE DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO, por ato do Sr. Prefeito Municipal, passará a receber, além de seus vencimentos normais, uma gratificação mensal correspondente a F.G. 2.

Parágrafo Único - O ocupante da Função Gratificada prevista neste artigo, deverá sempre que necessário, prestar serviços além do expediente normal da Prefeitura, independentemente de pagamento de serviços extraordinários, bastando para tanto, ser convocado pelo Prefeito.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE SETEMBRO DE 1977.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

§
§§*§*§*§*§*§*§*§*§*